

PORTARIA Nº539/2026 - PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **ANTONIO BRUNO MOUTA ALVES**, Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.342-7-9, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Canindé – CECECN, que viajou em objeto de serviço à cidade de Itaitinga/CE, no dia 03 de julho de 2026, com a finalidade de coletar material genético em unidades prisionais, concedendo-lhe meia diária no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº540/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** à servidora comissionada **REBECA NOLÊTO ARAGÃO ANTUNES**, Coordenadora da Assessoria de Comunicação, matrícula nº 300.033-5-7, lotada na Assessoria de Comunicação – ASCOM, que viajou em objeto de serviço à cidade de Tianguá/CE, nos dias 30 a 02 de julho de 2026, com a finalidade de Assessorar o Perito-Geral durante a Inauguração do Núcleo da Pefoce na Serra da Ibiapaba, município de Tianguá, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário total de R\$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 517,15 (quinhentos e dezessete reais e quinze centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 16 de julho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº541/2026 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de junho de 2024, ao servidor **LUIS IARLEY BERNARDO DE MOURA**, matrícula nº 300.335-9-0, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Quixeramobim, pelo fato do servidor mencionado ter dado apoio no fechamento da escala de Junho/2026 dos Auxiliares de Perícia da Célula de Quixeramobim nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de julho de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº541/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
Luis Iarley Bernardo de Moura	300.335-9-0	Auxiliar de Perícia – Classe A	23/06/2026 24/06/2026	35 horas	R\$ 26,06	R\$ 912,10
			26/06/2026 29/06/2026	13 h (Adicional de 30%)	R\$ 33,88	R\$ 440,44
			TOTAL: 1.352,54			

*** **

PORTARIA Nº545/2026/PEFOCE/SSPDS.

APROVA O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.887/2009, que institui o Sistema Estadual de Ética e Transparência do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.198/2013, que aprova o Código de Ética do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo NUP 10011.004173/2026-79; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas complementares de conduta ética aplicáveis aos servidores e colaboradores da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Código de Ética e Conduta da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFUCE, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Código de Ética e Conduta da PEFUCE deverá ser amplamente observado por todos os servidores e colaboradores no âmbito da Instituição.

Art. 3º A interpretação e aplicação deste Código competem à Comissão Setorial de Ética Pública da PEFUCE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2026.

Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº546/2026 – PEFUCE/SSPDS – O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO que a concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional é um reconhecimento e um ato destinado a homenagear e premiar servidores/empregados públicos estaduais que através de dedicação e eficiência tenham se destacado no exercício de suas funções específicas, através do desenvolvimento de uma ação inovadora, visando à melhoria constante da qualidade dos serviços prestados ao cidadão; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão Setorial para operacionalizar o processo de seleção de servidor apto a receber a honraria, nos termos do art. 3º, §1º, do Anexo Único do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009. RESOLVE: Art. 1º **Instituir Comissão Setorial**, composta por 1 (um) **PRESIDENTE** e por 3 (três) **MEMBROS** com experiência mínima de 2 (dois) anos no órgão de exercício, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, para indicar servidor apto a receber a Medalha do Mérito Funcional e o Prêmio do Mérito Funcional 2026. Art. 2º Ficam designados os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para comporem a referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2026

Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº546/2026 DE 15 DE JULHO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lívio César Feitosa Barbosa	1680881-4	Presidente da Comissão
Julio César Nogueira Torres	1680581-5	Membro da Comissão
Manuela Chaves Loureiro Cândido	0001241-6	Membro da Comissão
Mayane Emanuela Melo Lopes Martins	3001181-3	Membro da Comissão

*** **

PORTARIA Nº548/2026/PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 2º da Lei Estadual n. 14.055/2008 e no art. 5º, inciso XIII, do Decreto Estadual nº 30.485/2011, que conferem competência ao Perito Geral para dirigir e expedir portarias visando

